



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a PEC 45, de 2023, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, que altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever como mandado de criminalização a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Antonio Geraldo da Silva, Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP;
- o Senhor José Theodoro Corrêa de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - TJDFT;
- o Senhor Ronaldo Ramos Laranjeira, Coordenador da Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP;
- a Senhora Célia Regina Gomes de Moraes, Coordenadora da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem;
- a Exma. Sra. Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde ou Representante do Ministério;
- o Exmo. Sr. Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública ou Representante do Ministério.



JUSTIFICAÇÃO

Em observância dos limites e competências constitucionais do Congresso Nacional sobre esse tema, proponho a realização de audiência pública no âmbito dessa Comissão para debater a PEC nº 45, de 2023, para abordar, com maior profundidade, os impactos e os reflexos na segurança pública e na saúde da população, decorrentes do uso de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2023.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

